



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE ANÁPOLIS**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
008/BAAN/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE AÉREA
DE ANÁPOLIS E A EMPRESA PROGRAMA
NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE
LTDA.**

UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA, POR MEIO DO COMANDO DA AERONÁUTICA, representada pela Base Aérea de Anápolis, CNPJ 00.394.429/0178-52, com sede na Br 414, km 4, Setor Rural, Anápolis, estado de Goiás, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas JULIANA BUSTAMANTE PORTO Ten Cel Int, designado para a função pela Portaria BAAN Nº 15/GSB.ACI.ACI-2, DE 20 janeiro 2023, portador da Carteira de identidade nº 510.375- COMAER, inscrito CPF nº 084.691.277-56, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.302.879/0001-08, sediada na Rua Vicente Licínio, nº 193, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES, portador da Carteira de Identidade nº 04.822.662-5, expedida pelo IFP, e CPF nº 607.696.457-04, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67440.012049/2020-59 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/BAAN/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 008/BAAN/2021, referente à contratação de empresa para a prestação de serviço de Ensaio de Proficiência (Controle de Qualidade Externo), para Laboratório Clínico, para atender as necessidades do Esquadrão de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de vigência do objeto contratual, com fundamento no inciso II do Art 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 12 (doze) meses, com início em 03/05/2024, encerrando-se em 03/05/2025.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1/120624;

Fonte de Recursos: 0170120350;

Programa de Trabalho: 168915;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A000420000;

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA QUARTA-RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUINTA– PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Será exigida a renovação da garantia no presente termo, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

Anápolis-GO, VIDE ASSINATURA ELETRÔNICA.

JULIANA BUSTAMANTE PORTO Ten Cel Int
Ordenadora de Despesas da BAAN

FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES
Responsável da CONTRATADA

TESTEMUNHAS DA CONTRATANTE:

JEFFERSON RIGUEIRA DE OLIVEIRA Maj Int
Agente de Controle Interno da BAAN

FLÁVIA CASSERES DE AZEVEDO 2º TEN QOEA SVA
Fiscal do Contrato